

Os Templários, o Feudalismo e o Senhorio: Perspectivas da Pesquisa e do Ensino de História Medieval

The Templars, the Feudalism and the Lordship: Perspectives of the Research and teaching of Medieval History

Bruno Tadeu Salles

Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil

Resumo

As comendadorias templárias e o seu senhorio constituem um tema que conduz à reflexão e à problematização das construções e perspectivas historiográficas sobre determinados elementos da Idade Média. Nesse sentido, tendo como eixo uma crítica ao conceito de feudalismo, propomos analisar a participação dos Templários da comendadoria de Ruou nas expressões dos equilíbrios senhoriais de sua região. Sustentamos que o estudo da experiência do acordo dos Templários de Ruou se revela como uma abordagem profícua das dinâmicas realidades senhoriais na Provença do século XIII.

Palavras Chave

Templários – Comendadoria de Ruou – Feudalismo – Senhorio

Abstract

The Templar Commanderies and their lordship are a theme that leads to reflection and questioning of historiographical compilations and perspectives on certain elements of the Middle Ages. In this sense, having as an axis a critique of the concept of feudalism, we propose to analyze the participation of the Templars of the commandery of Ruou on expressions of the lordship balance in that area. We hold that the study of the experiences of the agreement of the Templars of Ruou turns out to be a fruitful approach to the dynamic realities of the lordship in Provence thirteenth century.

Keywords:

Templars – Commandery of Ruou – Feudalism – Lordship

Recepción de artículo: 22-05-2017

Aceptación del artículo: 6-6-2017

Os Templários e os Equilíbrios Senhoriais: questões introdutórias

Um documento datado de 1180 nos informa sobre o litígio entre os Templários da comendadoria de Ruou e a aristocracia da diocese de Fréjus¹. Especificamente, a senhora Beatriz, esposa de R. Loter, reclamava que V. Rebollo de Solleilars, homem do Templo², detinha suas terras e prados sem seu consentimento. Por outro lado, os Templários e seu dependente negavam as acusações. O problema fora posto nas mãos de Maurel, bispo de Senez, que deveria arbitrar a disputa e restabelecer a concórdia entre as partes. Fora resolvido que Beatriz e seu marido doariam V. Rebollo, seus filhos e quaisquer coisas que eles possuísem – posses cultas ou incultas – ao Templo, representado pelo mestre da comendadoria de Ruou, Pôncio de Rigaut. Em troca, os Templários dariam a Beatriz uma compensação de trinta soldos.

O manuscrito da série 56H, fundo 5279, é importante por nos permitir analisar certos elementos da experiência do acordo ou uma de suas declinações junto à aristocracia da diocese de Fréjus. A figura do árbitro e sua mediação, além das relações entre os senhores litigantes e aqueles que mantinham e exploravam as terras são alguns exemplos disso. Podemos perceber parte das relações entre os Templários e Beatriz ou ainda o perfil, mesmo que imperfeito, de seus dependentes, tal como V. Rebollo. A dependência assinalada pela qualificação de *homo domus Templi*, destacaria um estatuto servil. Sua posição

¹ Localizada no atual departamento francês do Var.

² [...] *Conquerebatur siquidem predicta Beatrix de V. Rebollo de Soleillars qui est homo domus templi* [...].(Archives Départementales Bouches du Rhône, Ms. no. II, serie 56H, fond 5279) A palavra *homo Templi* indica um dependente do Templo. Trata-se, provavelmente, de um servo. As acepções apresentadas por Niermeyer se remetem a isso no léxico *homo* (Niermeyer, *homo*, n^{os}. 1-13, 1976, pp.493-494). O autor nos fornece 13 significados, dentre os quais salientamos os números: 9) tributário da igreja (do santo); 11) *Homo de corpore*: dependente não livre ligado por sua pessoa ao senhor. 12) *homo de capite*: dependente não livre obrigado a *chevage* (tributo de capitação pago ao senhor). A forma de resolução do conflito nos traz outras informações sobre V. Rebollo, uma vez que nos informa que Beatriz abria mão de suas pretensões e o doava, juntamente com seus filhos e posses, à Ordem do Templo. Também me remeto ao verbete *Familia* do dicionário europeu das Ordens Militares. Neste verbete, *Familia* compreende 'todos os laicos que habitavam no interior ou na vizinhança de um mosteiro' (Carraz 2009, p.350), o que compreendia, também, as comendadorias das Ordens Militares. Estes laicos apresentariam diversas condições e estatutos, tais como, servidores domésticos, trabalhadores agrícolas, laicos amigos ou associados, etc. Eles tinham benefícios espirituais e jurídicos junto às Ordens Militares, podendo ser sepultados em seus cemitérios ou submetidos à justiça do comendador (Carraz 2007, pp. 243-268).

é significativa³. A reclamação que Beatriz movia contra ele, juntamente com a relativa extensão de suas possessões, aponta um sujeito histórico com certa força local que gozava da proteção da Ordem do Templo. Assim, é relevante apontar o quanto a força de V. Rebollo, evidenciada pelo fato de incomodar à senhora Beatriz, adviria de sua ligação com a comendadoria de Ruou.

Consequentemente, a perspectiva de que homens dependentes como V. Rebollo fossem extremamente explorados ou oprimidos pelos senhores, laicos ou eclesiásticos, é nuançada pela análise do documento. No que concerne à relação entre Beatriz e V. Rebollo, podemos sugerir que este último estaria, de alguma forma, ligado à dependência da parentela daquela senhora. Em determinado momento, anterior a 1180, esta dependência teria sido passada para o Templo, juntamente com as posses cultas e incultas mantidas por ele na localidade de Soleillars⁴, e contestada posteriormente conforme o documento aponta. Por outro lado, a relação entre a *domina* e o *homo domus Templi* não é tão clara. É possível conjecturar que a entrega ou o abandono das pretensões de Beatriz assinalaria apenas uma questão formal onde ela não teria qualquer relação anterior com V. Rebollo e seus filhos. Estes seriam introduzidos como possesores dos bens da Ordem apenas após a suposta doação. Além disso, o ato de *gurpitio*⁵, não evocado de maneira nominal, mas presente no documento, simbolizaria somente a desistência do pleito e não uma efetiva dominação da senhora sobre o *homo domus Templi*.

Tudo pode ser resumido na seguinte questão: V. Rebollo já era um sujeito presente nas terras reclamadas por Beatriz ou fora introduzido posteriormente

³ *Supradicta domina Beatrix et maritus eius R. de Cellans bona fide et sine fraude et absque omni retentione V. Rebolum et filios et quicquid eo die possidebat tam in possessionibus cultis quam incultis siquid iuris se habere credebant donauerint et perpetuo concesserunt domui templi et Pontio de Rigaut magistro domus de Rua.* (ADBR, Ms. n.º. II, serie 56H, fond 5279). Três características podem ser observadas acerca da figura de Rebollo: A possível extensão de suas possessões; o fato de ser doado junto com elas e a proteção que os Templários ofereciam a ele e a seus filhos.

⁴ A supradita senhora Beatriz e seu marido, R. de Cellans, por boa fé e sem fraude e sem qualquer retenção, doaram e em perpétuo concederam à casa do Templo e a Pôncio de Rigaut, mestre do Templo de Ruou, V. Rebollo, seus filhos e quaisquer [coisas] que possuía neste dia, tanto em possessões cultas quanto incultas, uma vez que acreditavam haver de direito.

⁵ *Supradicta domina Beatrix et maritus eius R. de Cellans, bona fide et sine fraude et absque omni retentione V. Rebolum et filios et quicquid eo die possidebat tam in possessionibus cultis quam incultis siquid iuris se habere credebant donauerunt et perpetuo concesserunt domui Templi Pontio de Rigaut magistro domus de Rua.* (ADBR, Ms. n.º. II, serie 56H, fond 5279).

⁵ Ou *werpitio*. Segundo Niermeyer, esta ação seria o símbolo usado para realizar o ato de abandono ou renúncia a alguma coisa ou direito. (Niermeyer, *werpitio*, n.º. 1-2, 1976, p. 1133).

pelos Templários? Podemos sugerir que os Templários manteriam em suas explorações agrícolas os sujeitos que anteriormente as possuíam. Evocamos esta hipótese quando analisamos o domínio templário sobre os moinhos de Auriol, no Albigeois⁶. O exemplo do templário Pedro de Vallat e sua história a frente dos moinhos de Auriol são significativos. Antes de fazer sua profissão na Ordem do Templo e assumir o cuidado dos ditos moinhos, Pedro de Vallat era uma figura familiar junto aos mesmos. Diante deste exemplo, manter homens como V. Rebollo e seus filhos em suas antigas terras seria uma ação razoável, a medida em que ele teria a familiaridade com sua exploração, algo desejável para seu novo senhor, a Ordem do Templo.

Além disso, Beatriz abandonava suas reivindicações sobre V. Rebollo, seus filhos e posses. Essa passagem é significativa do senhorio⁷ que a dita senhora pretendia exercer sobre aqueles sujeitos e seus bens. Tendo em vista a plausibilidade do Templo de Ruou manter o sujeito que anteriormente explorava aquelas terras e o modo como a senhora doava ao Templo homens e posses, podemos propor que haveria uma ligação anterior entre Beatriz e sua parentela com V. Rebollo. Este vínculo se romperia, aparentemente de maneira definitiva, com sua integração no senhorio templário. O laço dissolvido seria evidenciado por sua nova condição de *homo domus Templi*.

Se a análise da experiência do acordo presente no manuscrito aponta um trabalho relevante, por outro lado, ela evidencia a participação dos Templários nas dinâmicas senhoriais locais. Tal participação, entretanto, não se restringia às resoluções de conflito. Doações, vendas, trocas e partilhas de bens expressavam modalidades de constituição de vínculos que devem lembrar ao historiador o caráter senhorial da Ordem do Templo, assim como de outras instituições eclesiásticas. É preciso ressaltar que Pôncio de Rigaut e outros Templários

⁶ Bruno Tadeu Salles 2013, pp. 181-193.

⁷ Niermeyer nos forneceu dez definições para o senhorio ou *dominium*: 1) Comando ou poder; 2) Direito de propriedade; 3) Domínio; 4) Reserva senhorial; 5) Os bens que se encontram nas mãos do senhor; 6) Senhorio; 7) Suserania feudal; 8) A autoridade que o senhor exerce sobre seus vassallos; 9) Autoridade espiritual de um bispo; 10) Autoridade exercida por um abade em seu mosteiro. (Niermeyer, *Dominium*, n.ºs. 1-10, 1976, p. 353). Podemos perceber, assim como Guerreau (1980 p. 217-223), a pluralidade de significados, condicionados pela época e pelos lugares, e a partir disso verificar o que seria o *dominium* ou o senhorio quando a documentação se remete a ele. A princípio, mantenhamos os significados 1, 2 e 5 como referência inicial para nossos estudos. Em diálogo com Guerreau, consideramos o senhorio como a dominação simultânea sobre homens e terras (Guerreau 2002, pp. 337-455).

mencionados na documentação de Ruou eram oriundos dessa aristocracia regional e deviam partilhar com ela sua perspectiva.

Chamamos a atenção para o que designamos como ‘senhorialização’ do Templo ou a participação dos Templários nas diversas expressões dos equilíbrios senhoriais, dos quais tivemos um vislumbre a partir de documentos como o manuscrito acima citado. O termo senhorialização, contudo, não deve evocar a ideia das comendadorias templárias como algo externo ou estranho a uma dada localidade e que a ela se adaptaram posteriormente. O problema é mais complexo. Podemos expressar essa ideia, de maneira mais clara, ao observar que os Templários não eram homens vindos de alhures ou pouco imiscuídos nas realidades locais. É premente considerar as comendadorias templárias como um fenômeno muito intrincado e multifacetado. Mostra-se necessário ter em mente, entre outras coisas, as origens dos Templários, as relações familiares nos arredores de suas comendadorias, além do lugar das transações de bens e direitos na tessitura dos vínculos e dos compromissos passados.

Logo, discutir essas intercessões entre os temas que dizem respeito à Ordem dos Templários e às experiências do acordo no seio das aristocracias evoca questões relevantes não apenas quanto à pesquisa, mas também ao ensino de História. Notadamente, apontamos o obscurantismo e a fantasia em torno do Templo e o conceito de feudalismo como dois desafios para o estudo das comendadorias templárias e de sua participação nas diversas expressões dos equilíbrios senhoriais.

O Feudalismo nos Livros Didáticos

Integrar, ou melhor, pensar a participação dos Templários nas diversas expressões dos equilíbrios senhoriais conduz, por outro lado, a apreciar como essas mesmas expressões têm sido discutidas nos últimos anos. Notadamente, perguntamos como os acordos senhoriais são explicados pela historiografia contemporânea. Consequentemente, a ideia de feudalismo vem à tona, sendo perceptível como, no Brasil, este conceito ainda permeia a percepção das pessoas sobre uma parte considerável da História Medieval. Essa perenidade relaciona-se, entre outras coisas, com a sua presença nos livros didáticos de História.

Essa influência torna-se explícita quando analisamos o conteúdo dos livros didáticos, sobretudo, do ensino fundamental. Observamos certas generalizações

como a servidão e a vassalagem se impondo na condição exclusiva de tessitura de vínculos de norte a sul da Europa dos séculos XI e XIII. Observamos isso a partir dos seguintes livros didáticos: Cotrim, Gilberto. *Saber e Fazer História*. 6a série. 3a. Ed. São Paulo: Saravia, 2005; AZEVEDO, Gislaíne Campos. *Projeto Teláris – História – Idade Média e Idade Moderna – 7o ano*. 1a. Ed. São Paulo: Ática, 2012 e Braick, Partícia Ramos. *Estudar História: das origens do homem à era digital*. 7o. ano. 1ª. Ed. São Paulo: Moderna, 2011. O primeiro livro foi utilizado entre os anos de 2007 e 2009 em determinadas escolas do ensino fundamental da cidade de Belo Horizonte/MG, especificamente na E. E. Sagrada Família. Mesmo que este seja um livro já ultrapassado, ele fez parte de nossa experiência docente na capital mineira e serviu como elemento para apreciar o quanto o conteúdo acerca de determinados temas relativos a Idade Média pouco se modificou nos últimos anos. O segundo livro é atualmente utilizado em certas escolas da rede pública de ensino do Estado de Goiás, especificamente na E. M. Nossa Senhora de Fátima, no município de Ipameri/GO. O terceiro livro é presentemente utilizado pela Rede Franciscana de Ensino, especificamente na cidade de Pires do Rio/GO. Nossa experiência à frente da disciplina de História Medieval no curso de Licenciatura em História da Universidade Estadual de Goiás nos levou, em conjunto com os graduandos, a analisar a ideia de feudalismo veiculada pelos livros didáticos em algumas escolas da região do sudeste goiano, notadamente das cidades de Pires do Rio e Ipameri.

De maneira geral, os três livros partem do pressuposto do feudalismo como um sistema político, econômico e social vigente na Europa Medieval, caracterizado por uma sociedade dividida em clero, nobreza e camponeses, o que, no período ‘moderno’ da História, culminaria na clássica tripartição clero, nobreza e terceiro estado. Esta seria uma explicação de fácil entendimento das experiências históricas ditas medievais. Concomitantemente, o esforço de síntese justificar-se-ia pelo tempo necessário para o cumprimento do extenso currículo escolar. Do mesmo modo, uma vez que o Brasil não conheceu a experiência medieval de maneira direta, os conteúdos relativos à Idade Média deveriam sofrer uma redução considerável⁸. O caráter explicativo do conceito e sua operacionalidade na condição de síntese justificariam seu emprego e sua permanência nas publicações escolares.

⁸ Macedo 2013, pp. 109-126.

Como resultado, aquele conceito se erigiria como uma espécie de lente obrigatória, a partir da qual se consideraria toda uma gama de experiências históricas. Como podemos examinar através da experiência com a disciplina de História Medieval, o conceito assumiria uma autonomia e uma veracidade que obliterariam seu caráter de construto historiográfico. Esta autonomia do conceito reduziria as possibilidades de reflexão dos graduandos. A questão, para o estudante, sob a ótica da autonomia conceitual do feudalismo e de sua correspondência direta com as realidades que pretende explicar, não seria propor novas perspectivas sobre os vínculos e compromissos dos sujeitos históricos, mas corroborar determinada teoria ou ponto de vista sobre eles.

O problema consiste, exatamente, nas generalizações inerentes a este conceito, tal como a redução dos compromissos da aristocracia a relação entre o senhor e o vassalo, a exploração sem limites do senhor sobre o servo ou a rígida divisão dos sujeitos históricos em três partes ou estamentos. Além disso, um caráter evolutivo e teleológico tem relegado aquelas experiências a uma dimensão inferior se contraposta ao período carolíngio (séculos VIII – X) ou ao Estado Moderno. Esta perspectiva explicita-se pela ideia da ineficácia dos compromissos aristocráticos em manter certa “ordem social”, apenas garantida posteriormente pelo advento do Estado Moderno e de sua força centralizadora. Logo, segundo opinião corrente nos meios escolares, o período dito ‘feudal’ seria marcado pela homogeneidade das relações e pelo anúncio das estruturas estatais posteriores que superariam as deficiências, os conflitos sem solução e a anarquia ditas feudais. A esse respeito, José Rivair Macedo considera que:

Diferentemente da posição vigente entre os especialistas em história Medieval, para quem o ‘feudalismo’, a ‘sociedade feudal’ ou o ‘sistema feudal’ não passam de conceitos operatórios de análise, nos livros didáticos esses conceitos acabam conferindo uma lógica ao desenvolvimento histórico de toda a Europa, como se houvesse um mesmo ‘feudalismo’ ou uma mesma ‘sociedade feudal’ nos quatro cantos do continente, ficando a sugestão de que o ingresso na Era Moderna dependeu da superação do ‘atraso feudal’⁹.

Essa posição dos livros didáticos parece estar alheia às pesquisas europeias mais recentes, tal como auferiu o professor Macedo. Podemos salientar, se a década de 1990 teve como um dos debates mais marcantes a mutação feudal, as primeiras duas décadas do século XXI conheceram uma visão especialmente

⁹ Macedo 2013, p. 112.

voltada para a percepção das especificidades dos compromissos aristocráticos locais¹⁰. Em outras palavras, observamos uma tendência acentuada a um afastamento de análises de caráter geral ou generalizante como aquela de Perry Anderson (2004).

Não obstante, a historiografia brasileira tem, ela própria, revisto algumas posições consideradas tradicionais sobre a Idade Média. Podemos mencionar, no círculo do Laboratório de estudos medievais, o artigo da professora Néri de Barros Almeida (2002), ao qual nos remeteremos mais adiante, que historiciza e discute o conceito do feudalismo. Mais recentemente, apontamos a tese de Doutorado de Carolina Gual sobre o dízimo. Esta última obra tem, entre outros méritos, a proposta de um diálogo mais estreito com a historiografia europeia e uma reflexão crítica sobre a produção dessa mesma historiografia. A autora não se detém somente no que tange ao tema central da tese, os dízimos, mas expande suas análises sobre a construção dos equilíbrios senhoriais.

Do mesmo modo, a revisão da grade curricular do curso de História da Universidade Estadual de Goiás – realizada no ano de 2014 – assim como o ementário de suas disciplinas, salienta um esforço de propor o ensino de História Medieval em sintonia com as mais recentes perspectivas historiográficas. Além disso, a disciplina, dividida em duas partes, foi considerada de modo amplo, menos centrado nas aventuras e desventuras das realezas francesas e inglesas, mas sob um ponto de vista próximo ao que propôs o professor Macedo¹¹. Este esforço mostra-se necessário e uma oportunidade ímpar para discutir com

¹⁰ Remeto-me a tese de Dominique Barthélemy (1993) sobre a aristocracia do Vêndome. No que tange às Ordens Militares, aos trabalhos organizados por Damien Carraz (2013) e Karl Borhardt, Damien Carraz e Alain Venturini (2015). Essas publicações coletivas versam, respectivamente, sobre a presença das Ordens Militares no ambiente urbano e a análise dos manuscritos relativos às contas da administração senhorial da Comendadoria Hospitalária de Manosque entre os anos de 1283 a 1290.

¹¹ Podemos apresentar abaixo, respectivamente, as ementas das disciplinas de História Medieval I e II dos cursos de História da Universidade Estadual de Goiás:

‘O conceito de Idade Média e aspectos de sua mobilização no mundo contemporâneo. Antiguidade Tardia e formação dos reinos romanos-germânicos. Os equilíbrios senhoriais e as experiências do conflito/acordo no senhorio. As relações entre clérigos e laicos. As transformações políticas e intelectuais, o desenvolvimento das ideias de bem comum e de governo na Idade Média. Identificação de fontes, possibilidades de pesquisa e formas de transposição didáticas dos conteúdos. Prática de Ensino de História Medieval no Ocidente’.

‘O Mundo Mediterrâneo Oriental entre Bizâncio e o Islã. Fundamentos e expansão do mundo muçulmano. As fronteiras entre a Cristandade e o Islã. A Península Ibérica na interseção do cristianismo, do judaísmo e do islamismo. O Oriente como construção do Ocidente. Identificação de fontes, possibilidades de pesquisa e formas de transposição didáticas dos conteúdos. Prática de Ensino de História Medieval do Mediterrâneo’.

os graduandos os construtos historiográficos e seus limites. Assim, é possível propor visões críticas sobre os conteúdos dos livros didáticos.

Uma reflexão sobre os acordos senhoriais existe nos dois lados do Oceano Atlântico e novas propostas à abordagem pautada pela ideia de 'feudalismo clássico' são possíveis. Entrementes, essas reflexões parecem não ter alcançado os livros didáticos. Talvez a ausência de conselhos editoriais especializados que auxiliem os autores ou a pouca relevância do período para os mesmos possam explicar esse hiato entre a produção acadêmica e os conteúdos, não apenas dos livros didáticos, mas também dos currículos nacionais do ensino fundamental.

Nesse ponto de nossa reflexão, podemos apontar uma intercessão. O estudante de História, pelo menos segundo algumas experiências no ensino de graduação da Universidade Estadual de Goiás, chega à disciplina de Medieval com uma ideia formada acerca dos compromissos senhoriais. Esta ideia pauta-se pelo conceito de feudalismo, cujas bases podemos perceber através da análise, em diferentes tempos e cidades, dos conteúdos dos livros didáticos. As referências constantes à vassalagem, às três ordens e ao termo generalizante de 'senhor feudal', caracterizam aquela ideia. O problema está na possibilidade do graduando de História conceber a Idade Média ou parte considerável dela a partir das 'lentes feudais'. Esta é uma questão problemática na medida em que o professor deve estar atento. Corre-se o risco de conduzir o graduando a uma formação que não leve os seus futuros alunos a problematizar ou a refletir sobre a complexidade das experiências históricas. Pelo contrário, o feudalismo, como construção teórica que se impõe como determinante, dificulta o exercício de reflexão. O conceito de feudalismo e sua aridez generalizante podem esvaziar um diálogo profícuo, obliterar a riqueza de experiências históricas específicas e impedir exatamente a proposta de uma construção de perspectivas do presente acerca do passado. Para nos determos em um exemplo, consideramos como o professor de História Medieval pode favorecer uma reflexão e um posicionamento dos estudantes sobre os Templários através do exame da riqueza de práticas e representações inerentes às diversas expressões dos equilíbrios senhoriais.

A Idade Média sem o Feudalismo

Uma renovação no ensino de História tem recentemente criticado uma abordagem linear e eurocêntrica do tempo histórico. A ênfase que, com justiça, os conteúdos de história da África e História da América alcançaram demonstra isso. Não obstante essa ênfase, os conteúdos relativos à História Medieval têm conhecido um ostracismo, ao mesmo tempo em que a permanência de posicionamentos ditos tradicionais definem a compreensão de crianças e adolescentes acerca da experiência de homens e mulheres dos séculos XI à XIII, conforme o recorte cronológico presente nos livros didáticos. As ideias de autores como François L. Ganshof, Georges Duby e Jacques Le Goff, revistas e criticadas e cujos limites têm sido apontados por uma historiografia recente, constituem, por outro lado, a base da compreensão dos livros didáticos brasileiros acerca da experiência dos sujeitos históricos. A popularidade do esquema das três ordens e das relações senhor/vassalo e senhor/servo são tributárias dessas referências e se erigem como obstáculo para outras possibilidades de compreensão das experiências humanas.

Por outro lado, autores como Elisabeth Brown (1979) e Neri de Barros Almeida (2002) consideraram os limites desse conceito como ferramenta de apreensão das realidades históricas a que ele se remete e tenta explicar. O artigo da primeira historiadora, inicialmente publicado no ano de 1979, fora reeditado, em 1998, em uma coletânea organizada por Barbara Hosenwein e Lester Little. A edição em espanhol dessa obra intitula-se ‘La Edad Media a Debat’ e foi publicada em 2003. Trata-se um livro que reúne alguns temas relativos à História Medieval e alguns pontos de vista sobre os mesmos. No que concerne ao feudalismo, o livro apresenta ao leitor os artigos de diferentes perspectivas historiográficas. Destacamos a abordagem “mutacionista” de Pierre Bonassie, a crítica ao ‘mutacionismo’¹² de Dominique Barthélemy, uma

¹² O termo ‘mutacionista’ se refere a uma corrente historiografia bem matizada que se remete ao século XI com o um período anárquico no qual os senhores de castelo e os cavaleiros (*milites*) sem a restrição ou o controle de condes e bispos, encarnações do poder dito público, estariam livres para cometerem atos opressores, índices de um momento de mutação caótico, violento e turbulento da História. Por outro lado, esta perspectiva é posta em questão por historiadores que percebem certa continuidade da “ordem” do período anterior ao século XI, não havendo uma ruptura brusca e violenta. A visão negativa do século XI seria apenas uma construção historiográfica que não consideraria as especificidades das resoluções de conflito e das tessituras de vínculos naquela época. Para mais referências acerca desse debate, muito acirrado na segunda metade dos anos 1990, me remeto a Thomas Nicholson (1994 e 1997) Bisson e Chris Wickham (1007).

análise específica das resoluções de conflito de Frederic L. Cheyette e o artigo de Brown que critica a premência que o conceito de feudalismo assumiu na pesquisa e no ensino de História Medieval¹³.

Se consideramos os conteúdos dos livros didáticos brasileiros, podemos apreender o caráter atual das reflexões de Brown, ainda que a primeira edição de seu texto alcance, neste ano de 2017, 43 anos. A questão principal de Brown e Rosenwein, ao apresentar a coletânea a respeito do conceito de feudalismo, é a possibilidade ou impossibilidade de se pensar a Idade Média sem o conceito de feudalismo. Essa proposta de reflexão nos fornece uma pista para entender o título do artigo de Brown que assinala o caráter tirânico do construto conceitual dito feudal. Tendo como ponto de partida a proposta da autora, podemos propor, de modo a suscitar a perplexidade dos graduandos a seguinte questão: é possível pensar a Idade Média sem o conceito de feudalismo?

A autora considera inicialmente a necessidade de se ter cautela com os tipos ideais. Saliendo a historicidade da construção do conceito e seu caráter negativo, ligado às lutas dos *philosophes* do século XVIII e dos revolucionários franceses de 1789, Brown observa o caráter ‘moderno’ da dita construção¹⁴. O eixo da reflexão de Brown é o quanto os dados sobre as experiências históricas podem ser obliterados ou demasiadamente esquematizados segundo a utilização de tipos ideais. Especificamente, explicitamos a observação de Brown sobre a ênfase no feudalismo dificultar a análise de documentos como aquele manuscrito que nos referimos no início ou simplesmente estreitar o horizonte dos estudantes de graduação que tem em mãos a dita documentação. O risco seria projetar a relação feudal ou a demasiada exploração do servo sobre o acordo entre Beatriz e os Templários, por exemplo.

Aparentemente, o conceito de feudalismo seria uma ferramenta útil para os estudantes das séries iniciais ao proporcionar a compreensão de experiências históricas que se revelariam muito complexas. Além disso, percebido como uma justa medida, ele serviria como ferramenta comparativa entre, por exemplo, relações que se aproximariam ou se distanciaram do que poderia se chamar

¹³ Além desses artigos, o dossiê que discute o tema do feudalismo é fechado por dois artigos, um de autoria de Monique Bourin e Robert Durand e outro de Gerd Althoff. O primeiro discute as relações entre vizinhos e forasteiros e o segundo a questão da amizade.

¹⁴ Esse raciocínio foi retomado por Alain Guerreau 2002, pp. 437-455, no verbete “Feudalismo” do Dicionário Temático do Ocidente Medieval. O ponto principal é o quanto as lutas do século XVIII não contribuíram para a erigir ou afirmar uma concepção negativa das questões medievais.

feudalismo clássico ou ideal¹⁵. Assim, como conceito geral, o feudalismo demonstraria sua utilidade por esses dois pontos: facilidade de explicação e medida para comparações. Esses pontos explicariam, por exemplo, a sobrevivência do conceito nos livros didático por um longo tempo. Por outro lado, ensinar um conceito controverso aos estudantes dos ensinamentos fundamental e médio seria um contrassenso, uma vez que aqueles que aprofundassem seus estudos no campo dos estudos medievais poderiam atentar para seu caráter controverso e considerar o momento anterior de sua aprendizagem, coerentemente, como uma perda de tempo. Haveria, também, aqueles que não poderiam ou não teriam a oportunidade de rever ou repensar este conceito, vinculando uma imagem questionável ou falaciosa de certas experiências históricas.

No entanto, o problema não estaria em somente ensinar algo controverso, mas medir as experiências históricas com a “régua feudal clássica” ou limitar tais experiências a partir das lentes feudais:

A princípio, a avaliação em função de um modelo ideal não tem por que implicar juízos de valor, mas as afirmações deste tipo sofrem expressar-se em termos carregados de valorizações. Afirmar que uma pessoa ou um grupo está tratando de estar à altura ou de cumprir um modelo sugere, sem dúvida, uma virtuosa dedicação por parte das pessoas implicadas. Declarar que um país que não está feudalizado ficou para trás é o mesmo que indicar que a área em questão, em certo sentido, está atrasada. Ainda mais óbvia é a valorização implícita em expressões como feudalismo em decomposição, decadente ou bastardo, todas as quais supõem o fracasso ou a incapacidade da sociedade para manter alguns princípios puros que outrora foram respeitados. De vez em quando, a alguém surpreende encontra-se com um pesar bem sentimental causado por que as sociedades, indivíduos e grupos que, estimulados por suas altas qualificações, deveriam ver-se animados a preservar ou, envergonhados por suas suspeitas, a realizar um esforço adicional, foram incapazes de tirar proveito de seus passados¹⁶.

Assim, o conceito se tornaria a meta do estudo. Por outro lado, o descontentamento e a desconfiança quanto ao feudalismo não são recentes. Brown observa como estudos com um caráter mais regional, na esteira das pesquisas de Georges Duby, nos anos cinquenta, sobre o Maconnais, colocaram em questão a cronologia tradicional de obras como a de Marc Bloch (1998). Segundo a cronologia tradicional, após a desagregação do Império Carolíngio

¹⁵ Brown 2003, pp. 245-247.

¹⁶ Brown 2003, pp. 257-258.

no século X, um período turbulento viria à tona, sendo superado somente a partir do século XII com a ascensão do poder monárquico. Contudo, segundo os estudos de Duby, no Maconnais, os condes e bispos teriam mantido as características do poder carolíngio, as assembleias e a justiça. No decorrer do século XI, todavia, os senhores de castelo ganhariam mais independência e usurpariam os poderes públicos, dando livre vazão aos seus impulsos de rapinagem e violência. Se, na primeira perspectiva, a ordem carolíngia se esvai imediatamente, na segunda perspectiva, os seus herdeiros, condes e bispos, conseguiriam preservá-la por certo tempo.

A tese de George Duby, publicada em 1953¹⁷, sobre a região do Mâconnais constituiu uma matriz interpretativa que dividiu a historiografia contemporânea, especificamente, franceses, ingleses e norte-americanos. De maneira geral, segundo esta matriz, o ano 1000 seria um momento importantíssimo, a partir do qual os antigos condes e bispos perderiam espaço e se enfraqueceriam, permitindo a ascensão de *militēs* e senhores de castelo que, sem o devido controle, espalhariam o caos e a violência, usurpando os outrora poderes públicos¹⁸.

Por outro lado, uma vertente contrária tem relativizado esta perspectiva e proposto que a dita violência deveria ser compreendida segundo as experiências da época e não por critérios absolutos e atemporais. Em outras palavras, entre os séculos XI e XII, não havia uma ordem tal como nos dias de hoje ou uma ordem carolíngia como no século IX, mas, haveria certa racionalidade, diferente, mas nem por isso mais caótica ou mais violenta¹⁹.

O que podemos concluir das reflexões de Elisabeth Brown? Duas questões emergem. Primeiramente, o caráter dispensável do conceito para entender as realidades e experiências passadas e, em segundo lugar, as perspectivas redutoras que este conceito e as abordagens historiográficas ligadas a ele, em maior ou menor grau, assumiram no decorrer dos anos. Em particular, os anos que se seguiram a década de 1950, com a publicação de George Duby,

¹⁷ A tese de Duby sobre o Maconnais, juntamente com outros trabalhos do autor, importantes para entender sua concepção acerca do feudalismo, foram reunidos em uma coletânea e publicados em novembro de 2011 sob o título: *Qu'est-ce que la société féodale?*

¹⁸ O estudo de Georges Duby sobre o que chamou de o Imaginário das Três Ordens e sobre a Sociedade Cavaleiresca evidenciam a conturbada relação entre o bispo Geraldo de Cambrai e o Castelão Walter de Lens, no início do século XI. Esta relação turbulenta caracterizaria o caos e a insubordinação que tomariam conta da Europa naquele período.

¹⁹ Wickham 1997, pp. 196-208.

conheceram reflexões com uma proposta de análise mais restrita, particular, que demonstravam a possibilidade de se desprender de uma abordagem homogênea e generalizante das experiências históricas. Ao mesmo tempo, a valorização da especificidade, ocasionou posteriormente uma revisão do caráter caótico e violento daquele momento. Mais adiante, retomaremos essas perspectivas. A chave principal, tanto para a pesquisa, quanto para o ensino, parece residir nessa questão: o que podemos aprender ao abrir mão de uma construção historiográfica – o feudalismo – e atentar para as experiências dos sujeitos históricos e sua pluralidade?

No que concerne às reflexões críticas da historiografia brasileira sobre o conceito de feudalismo, o capítulo de livro publicado pela professora Néri de Barros Almeida parece coadunar-se com a perspectiva de Elisabeth Brown. No que tange ao feudalismo, este texto remete-se a um ‘esforço para reconstituir o seu quadro conceitual e seu campo cronológico’. A autora se remete a algumas questões, como a diversidade de seu emprego entre os historiadores e as simplificações teóricas que ele tem engendrado. Almeida aponta duas posições historiográficas ligadas ao emprego do conceito. Citando François-Louis Ganshof, ela apontou uma abordagem de caráter mais jurídico do conceito:

Conjunto de instituições que criam e regulamentam determinadas obrigações de obediência e serviço (sobretudo militar) da parte de um homem livre, denominado ‘senhor’ e obrigações de proteção e sustento da parte do senhor para com o vassalo (...).²⁰

De fato, a obra de Ganshof apresenta uma abordagem que pretende sistematizar as relações vassálicas e ‘estabelece o feudo como pedra angular’²¹ dos vínculos e hierarquias. A crítica ao juridismo da perspectiva de Ganshof é algo notável, uma vez que enfatiza, tal como podemos vislumbrar na citação acima, as normas envolvendo a relação entre o senhor e o vassalo. Por outro lado, Almeida (2002) considera uma segunda perspectiva. Esta, ligada a uma vertente marxista, estabelece uma ‘ênfase na exploração dos trabalhadores rurais ou no confisco brutal dos rendimentos (do subproduto) do trabalho campesino’²². É perceptível que dos aspectos normativos de Ganshof, passa-se a uma posição que enfatiza o chamado conflito de classes e a exploração dos

²⁰ Apud: Almeida 2002, p. 17.

²¹ Brown 2013, pp. 249-250.

²² Apud: Almeida 2002, p. 17.

trabalhadores rurais por parte do senhor. Além dessa ênfase, o caráter de ‘passagem’ pode ser observado. Esta diz respeito às mudanças estruturais que conduziram da Antiguidade ao Feudalismo ou do Feudalismo ao Capitalismo. Aparentemente, no segundo caso, o estudo das experiências históricas a partir dos pressupostos ligados à concepção marxiniiana do feudalismo induz uma análise daquilo que, naquelas mesmas experiências históricas, anuncia o capitalismo²³.

O problema das perspectivas historiográficas acima, seja o juridismo de Ganshof ou a ênfase no conflito de classe e no aspecto da passagem, é o engendramento de perspectivas simplistas, generalizadoras, homogeneizadoras e teleológicas – o conceito deveria se manter para constituir a explicação sobre o capitalismo e a vitória da burguesia sobre os senhores feudais²⁴. No que concerne os livros didáticos, estas abordagens propiciaram aos estudantes a generalização de duas modalidades de relações – senhor/vassalo e senhor/servo – além de certo olhar teleológico, uma vez que a superação do feudalismo se constituiria como etapa necessária e desejada para o advento das monarquias modernas e do capitalismo.

A Experiência do Acordo como Medida

Conceber o feudalismo como uma construção teórica datada, que não deve restringir a leitura das fontes documentais é o primeiro passo para uma análise e para as discussões nos cursos de graduação em História. Como vimos anteriormente, a defesa de seu uso alicerça-se, entre outras coisas, no caráter didático do conceito, na facilidade de explicar e fazer compreender deter-

²³ A obra organizada por Paul Sweezy na década de 1950 traz explicitamente essa proposta. As análises selecionam elementos que poderiam anunciar o capitalismo, como, por exemplo, as feiras, e relegam outros ao esquecimento. Podemos apontar, igualmente, a perspectiva marxista de Perry Anderson.

²⁴ No que concerne aos livros didáticos e sua concepção acerca do feudalismo, podemos apontar: ‘A agricultura tornou-se a principal base produtiva da sociedade. Boa parte da população europeia passou a viver no campo, submetida à vontade do proprietário da terra, o senhor feudal, cuja propriedade recebia o nome de feudo. Nos feudos, o senhor exercia o poder de comandar, julgar e castigar todos os que morassem em suas terras, o que incluía povoados da redondeza. Dessa forma, os camponeses ficavam sujeitos aos interesses do senhor e da nobreza. Em sua maioria, os camponeses que viviam nos campos do senhor feudal trabalhavam para ele na condição de servos. A essa nova forma de organização que começou a surgir como resultado da mistura da cultura de povos romanos e não romanos, os historiadores do século XVIII deram o nome de feudalismo’ Azevedo 2012, p. 28. A polarização dos sujeitos históricos em senhores e servos é destacada como a forma de organização característica do feudalismo. Por outro lado a autora atenta que o feudalismo trata-se uma construção posterior, do século XVIII.

minadas experiências históricas estranhas aos séculos XX e XXI. Todavia, podemos indagar se conseguiríamos alcançar essa facilidade didática e explicativa através de outros caminhos ou perspectivas sobre aquelas experiências históricas. Este esforço pode ser conjugado com a exposição e a explicação para os estudantes das especificidades e complexidades dos acordos de homens como Pôncio de Rigaut ou de mulheres como a senhora Beatriz. Em outras palavras, se uma das funções da História pode ser identificada na atribuição de sentido ao passado, o que podemos apreender, ensinar e aprender sem os pressupostos ligados a construção historiográfica do feudalismo? Ao mesmo tempo, como problematizar a senhoriação do Templo e permitir uma crítica das representações contemporâneas dos Templários?

Destacamos uma perspectiva historiográfica recente que coloca em evidência o caráter partilhado de bens e direitos por parte da aristocracia. Hélène Débax, discípula de Pierre Bonassie, tem publicado artigos e livros que se dedicam a refletir sobre a feudalidade meridional, especificamente do Languedoc. Mesmo que a preocupação da autora esteja em evidenciar a especificidade desta feudalidade meridional²⁵, ela não realiza uma generalização ou uma homogeneização das relações de modo que o feudo estivesse em todo lugar. Em outras palavras, a autora não transforma a feudalidade em um feudalismo. Ao contrário, suas publicações têm atentado para o lugar do feudo na tessitura das relações e compromissos senhoriais e para outros elementos característicos e distintos dos mesmos²⁶.

Um desses elementos é o que a autora chamou de senhorio coletivo. Destacou-se que ‘No Midi, se tem dito que o cosenhorio é uma passagem obrigatória da análise das formas de poder’²⁷. O cosenhorio seria caracterizado pela partilha de bens e direitos por um grupo aristocrático que estaria “submetido a interesses e obrigações comuns”²⁸. Logo, não se trataria somente da partilha de bens e direitos, mas uma partilha que assumia certo significado para o grupo envolvido nela. Além disso:

É necessário ao historiador estar atento ao vocabulário empregado [...]. Para poder falar de cosenhorio, é necessário que estes direitos sejam concebidos

²⁵ Débax 2000.

²⁶ Especificamente, Débax 2003 e 2012.

²⁷ Débax 2012, pp. 11-12.

²⁸ Débax 2012, p. 21.

como partes de um conjunto, detidas sobre um mesmo plano hierárquico. Deste ponto de vista, as atas que designam os diretos de um homem, como a fração de um todo, são particularmente significativas²⁹.

Palavras como *condominus*, *pariarius*, *parciarius*, *commune*, *communiter*, *insimul*, *simul in unum*, *invicem*, que aparecem na documentação, poderiam evidenciar a existência do cosenhório. Segundo a autora, elas permitiriam vislumbrar o cosenhório como a codetenção de um objeto, ou mais precisamente, como o poder exercido sobre uma mesma coisa, um mesmo homem ou um mesmo grupo, por muitas pessoas no mesmo grau de senhorio³⁰. A ênfase no cosenhório, pensado como relação, é central na perspectiva de Débax. Além do vocabulário, a relação de cosenhório poderia ser evidenciada, por exemplo, por uma doação feita a um estabelecimento eclesiástico por múltiplos senhores ou pela necessidade de compartilhar heranças. Do mesmo modo, feudos poderiam ser partilhados. Em suma, o cosenhório implicaria a expressão de uma forma de comunidade, elaborada na possessão, na ação, na do discurso ou na representação³¹.

Exercício de poder sobre homens e terras partilhado pelo grupo aristocrático, o cosenhório é um elemento presente na documentação da comendadoria de Ruou. Podemos identificar, ao menos, dois exemplos de partilhas de direitos entre os Templários e a aristocracia local que, de certa forma, criava uma identidade e uma solidariedade entre eles.

Em 1202, Pôncio de Châteaurenard, provavelmente originário dos arredores de Avignon, cerca de 170 km de distância de Ruou, penhorava o que detinha no castelo de Lorgues nos seguintes termos:

(...) comprometeu-se penhorar a Deus, à casa da milícia do Templo a oitava parte que tinha no castelo de Lorgues e no seu território, dominações (*dominacionibus*), dominicaturas, nos homens e terras cultas e incultas, nos pastos, florestas, águas e todas outras coisas pertencentes ao dito castelo por mil soldos de coroas reais (...)³².

²⁹ Débax, 2012, p. 27.

³⁰ Débax 2012, p. 20.

³¹ Débax 2012, p. 49.

³² (...) *obligavit pignori Deo et domui milicie templi VIII^o partem quam habebat in castro de Loncis et in eius territorio in dominacionibus et in dominicaturas et in hominibus in terris cultis et incultis, in pascuis et nemoribus et in aquis et omnibus aliis ad predictum castrum pertinentibus pro M solidorum regalium coronatorum (...)*. (Ms. n^o. III, serie 56H, fond 5281).

A referência à oitava parte sugere que outros senhores mantinham aqueles direitos sobre o castelo de Lorgues e seu território. Como observou Débax, o número de frações poderia ser maior, uma vez que as partes poderiam sofrer nova partilha, talvez por causa de direitos ligados a herança. Importante observar que Pôncio era oriundo de uma importante família provençal, cuja sede ficava relativamente distante de Lorgues. Isso aponta o deslocamento das aristocracias e como suas possessões poderiam ser multiplicadas a nível regional. Esta penhora também comportava uma associação de Pôncio com a comendadoria de Ruou, que deveria recebê-lo *ad domum templi* quando ele desejasse. Formas de associação com o Templo eram comuns no seio da aristocracia e com elas os Templários conseguiam aumentar o número de seus cavaleiros³³.

Outro exemplo, significativo da partilha de bens no seio da aristocracia e expoente das formas de tessitura de vínculos no interior da mesma, dizia respeito ao acordo concluído entre Bonifácio de Galberto, senhor de Salerne e filho de Bonifácio de Castelane³⁴, e os Templários de Ruou em 1252. Este compromisso dizia respeito à permutação de bens e direitos entre Ruou e o senhor de Salerne.

O mestre, o comendador e também o convento da dita casa de Ruou e outros irmãos supraditos, em nome da mesma casa de Ruou, permutaram e, por causa da permutação e da troca perfeita e irrevogável, desse modo entregaram ao dito homem nobre Bonifácio qualquer de seus direitos que a dita casa de Ruou e os irmãos da mesma tivessem, deviam ter ou fossem vistos ter nos homens do dito castelo se Salerne, em um e outro deles, e em suas possessões ou a partir de doação ou doações feitas a própria casa de Ruou e aos irmãos da mesma pelo nobre homem Bonifácio de Castelane, de boa memória, senhor de Castelane e pai do dito senhor Bonifácio de Galberto [...].³⁵

³³ O aristocrata poderia tecer um vínculo com a Ordem do Templo na condição de um donatus, que comportava uma doação de si, corpo e alma, significando um laço espiritual e de amizade entre a aristocracia e a comendadoria. Este vínculo implicava um convívio próximo com a comendadoria que poderia evoluir para uma profissão na Ordem ou acarretar o benefício de ser sepultado em seus cemitérios. A doação de si poderia suscitar gestos aristocráticos generosos para com a comendadoria. Para mais referências sobre as formas de associação com a Ordem do Templo: Magnou-Nortier (1961), Schenk (2012) e Carraz (2009).

³⁴ Para mais referências sobre a respeito do dever das famílias aristocráticas da região que compreende hoje o departamento do var, ver Thierry Pécout 2000, pp. 71-87.

³⁵ *Magister et comendator atque conventus dictae domus de Rua et alii fratres supradicti nomine dictae domus de Rua permutauerunt et ex causa permutationis et cambii perfecti et irrevocabilis tradiderunt uel quasi dicto nobili uiro domino Bonifacio et suis quicquid iuris dicta domus de Rua et fratres eiusdem*

Contudo, o senhor Bonifácio se comprometia a entregar aos Templários determinados direitos em Villecroze e Peyrolles:

Por outro lado, o predito nobre homem Bonifácio, senhor de Salerne permutou e, por causa de permutação e troca perfeita e irrevogável, desse modo entregou ao predito mestre e comendador de Ruou e aos outros irmãos supraditos, recebedores em nome da dita casa de Ruou qualquer coisa que o senhor Bonifácio, por direito, tenha ou seja visto ter nos homens do castelo ou vila de Villecroze, tanto por ocasião dos dois albergues que o próprio senhor Bonifácio tinha, duas vezes ao ano, nos homens do castelo ou vila de Villecroze, com o suficiente para vinte e um homens a cavalo³⁶ e duzentos auxiliares³⁷ e outras [coisas] necessárias ao mesmo séquito, as quais ao senhor Bonifácio e ao séquito dele, como é dito, sejam tidos os preditos homens providenciar alimentação adequada, de modo a fornecer uma vaca, entregar galinhas a ele e a seu séquito e carnes de porco de qualidade e de modo competente providenciar outras coisas necessárias aos auxiliares e aos animais, tanto em cevada quanto no [que concerne ao] estábulo. Do mesmo modo, o predito senhor Bonifácio de Galberto permutou e por causa de permutação e troca perfeita e irrevogável, desse modo entregou ao mestre, ao comendador e aos irmãos supraditos, recebedores em nome da dita casa de Ruou, serviço ou censo de cem soldos de Provença que a ele prestavam e eram tidos prestar anualmente os homens de seu castelo de Peyroles em duas partes: metade na festa do Natal do senhor e outra metade na festa de São Miguel³⁸.

habebant ut habere debebant ut videbantur habere in hominibus dicti castri de Sallernis ut in alterio ipsorum ut in eorum possessionibus sive ex donationem seu donationibus factis ipsim domui de Rua et fratribus eiusdem per nobilem uirum Bonifacium de Castellana bonae memoriae dominum de Castellana patrem dicti domini Bonifacium de Galberto [...] (Ms. n.º. XVII, serie 56H, fond 5280).

³⁶ Traduzimos equitantibus (ablativo ou dativo plural de equitantes) por homens a cavalo tendo em vista as traduções propostas por Niermeyer 1976, p. 378 para equitatio: cavalgada ou serviço de patrulha a cavalo. A utilização do termo equitantibus por parte do escrevente evocaria um grupo heterogêneo, formado não apenas por Templários ou cavaleiros (milites), mas por outros servidores montados (sargentos).

³⁷ Traduzimos a palavra trotariis (ablativo ou dativo plural de trotarius) por auxiliar, uma vez que consideramos a tradução de Niermeyer 1976, p. 1046 para trotarius: palafreireiro ou cavaliário.

³⁸ *Ex adverso predictus nobilis uir Bonifacius dominus de Sallernis permutauit et ex causa permutationis et cambii perfecti et irrevocabilis tradidit et quasi tradidit predictis magistro et comendatori de Rua et aliis fratribus supradictis nomine dictae domus de Rua recipientibus quicquid quod dominus Bonifacius iuris habebat uel habere videbatur in hominibus castri seu villae de Villacrosa tam occasione duorum albergorum quos ipse dominus Bonifacius habebat bis in anno in ipsis hominibus castri seu villae de Villacrosa cum vigintiuno satio equitantibus et secutis ducentibus trotariis et aliis eisdem sociis equitantibus necessariis. Cui dicto domino Bonifacio et sociis eius ut dictum est tenebantur predicti homines providere in comestionibus competenter intersitiendo pro eo et sociis suis predictis unam vaccam et dando sibi et suis sociis gallinas et carnes porcinas splendide et competenti modo et eorum trotariis et bestiis tam in civada et stabulo quam in aliis sibi necessariis providere. Item predictus dominus Bonifacius de Galberto permutauit et ex causa permutationis et cambii perfecti et irrevocabilis tradidit ut quasi predictis magistro et comendatori et fratribus supradictis nomine dictae domus de Rua recipientibus servicium sive censum*

A análise do texto nos leva a considerar que os Templários de Ruou compartilhavam determinados direitos em Salerne e que, em certo momento, trocaram estes direitos por outros em Villecroze e Peyrolles. Além disso, observamos que Bonifácio de Castelane mantinha relações com os Templários a partir de doações e da concessão de outros benefícios, como direitos de pastagem, à comendadoria de Ruou. A sua influência na região, naquele momento, era considerável, na medida em que o manuscrito chama a atenção para a posição que seu filho alcançava como senhor de Salerne e os acordos que ele concluía com o conjunto dos habitantes (*universitas*) de Peyrolles³⁹.

Apontamos que, até o momento da permuta, os Templários mantinham direitos em Salerne e os compartilhavam com Bonifácio Galberto. A permuta deveria proporcionar uma reorganização do senhorio tanto dos Templários de Ruou quanto do senhor de Salerne. Este último ampliaria seus direitos sobre Salerne, recuperando o que havia sido anteriormente concedido por seu pai ao Templo. Por outro lado, os Templários ampliariam sua influência sobre Peyrolles e, notadamente, em Villecroze, localidade próxima da comendadoria de Ruou.

No que tange aos direitos entregues por Bonifácio de Galberto aos Templários, salientamos o albergue, bem descrito no manuscrito como a obrigação das pessoas de Villecroze sustentarem o senhor e seu séquito, duas vezes por ano. Provavelmente esse albergue seria exigido em algum momento importante, como o deslocamento do comendador de Ruou para compromissos da Ordem, a busca a algum fugitivo ou outra expedição de interesse do senhor. A descrição daquilo que deveria ser entregue àquele que mantivesse o albergue é significativa tanto dos animais que eram criados na região, quanto das formas que o enquadramento senhorial assumia – hospedagem e nutrição do senhor e de seu séquito. Os Templários, destaca-se, não estavam alheios a isso.

centum solidis provinciae quod sibi prestabant et tenebantur prestare annuatim homines sive universitas castri sui de Peirolis per duos terminos scilicet medietatem in festo natale domini et aliam medietatem in festo sancti Michaeli quod servitium dicti homines facere tenebantur eidem domino Bonifacio ex quadam compositionem inter dominum Bonifacium predictum bonae memoriae patrem ipsius domini Bonifacii de Galberto et homines predictos de Peirolles suprascripta occasione duarum vaccarum quas ipi homines de Peirolles serviebant annuatim ipsi domino Bonifacio patrem domini Bonifacii de Galberto (Ms. n°. XVII, serie 56H, fond 5280).

³⁹ Durante o reinado de Carlos II, um descendente de Bonifácio de Castelane, Reforciato II de Castelane, receberá o mixto e mero império sobre Villecroze, Fox-Amphoux e a metade de Entrecasteaux Pécout 2000, p. 84.

Enfatizamos que os Templários partilhavam das práticas aristocráticas locais. Essa partilha e seus compromissos são significativos, pois nos remetem a uma consideração importante. Se a luta contra os muçulmanos na Terra Santa ou na Península Ibérica eram o objetivo que conduzia a exploração de bens e direitos nas diversas comendadorias templárias e também hospitalárias, consideramos que esta exploração subordinava-se a um conjunto de relações e compromissos locais dos quais a partilha de bens e direitos constituía uma das características principais⁴⁰. Do mesmo modo, o pressuposto da universalidade da relação entre o senhor e o vassalo a partir do feudo e a super-exploração do senhor sobre o servo parece insuficiente para constituir uma compreensão de um conjunto de relações tão diversas.

Considerações Finais

Os Templários exerciam poder sobre homens e terras, partilhavam bens e direitos com a aristocracia da diocese de Fréjus e mantinham suas práticas e costumes senhoriais. Em outras palavras, eles participavam das dinâmicas e dos acordos senhoriais inerentes àquela mesma aristocracia. Afinal, manter essas práticas não deveria ser difícil para esses homens que, assim como monges e bispos, eram oriundos exatamente dessa aristocracia. Evocar isso não é fortuito ou uma obviedade, pois evidencia uma proximidade com seus contemporâneos que, muitas vezes, é esquecida em nome da imagem dos Templários guardiões do segredo e, portanto, apartados dos outros sujeitos históricos. Essas considerações, tomadas a partir da análise da documentação manuscrita, aponta os limites do conceito de feudalismo em explicar e propor uma compreensão verossímil sobre as experiências históricas acima mencionadas. As experiências senhoriais templárias provençais evocam uma riqueza e uma pluralidade que demandam um exame mais acurado. Esta proposição se revela pertinente, uma vez que, tendo em mente, também, a crítica historiográfica, as ditas experiências se apresentam fluídas, dinâmicas e complexas, irredutíveis a esquemas e quadros apriorísticos.

Tendo em mente a complexidade apontada pelo exame da documentação, sublinhamos a possibilidade de enfatizar no ensino de História Medieval, em seus diversos níveis e especificamente no que tange às aristocracias dos séculos

⁴⁰ Salles 2012, pp. 201-206.

XI-XIII, as dinâmicas relativas à experiência do acordo e à constituição dos compromissos entre os diversos sujeitos históricos⁴¹. Talvez o choque inicial ao dizer para os alunos da graduação que o feudalismo não existiu e, em seguida, explicar no que consiste um construto historiográfico e seu caráter provisório, sejam estratégias interessantes para iniciar uma reflexão. Em seguida, uma leitura e uma discussão documental inicial com os alunos poderia ter o efeito positivo de rever sob outro prisma as informações presentes nos livros didáticos e levá-los a conceber que nem tudo se resume ao feudo e à relação entre o suserano e o vassalo ou entre o senhor e o servo. Do mesmo modo, ponderar a riqueza das experiências dos sujeitos históricos, fora dos esquematismos canhestros, ou das 'reliquias historiográficas', ampliaria o diálogo e a reflexão acerca das representações contemporâneas da Idade Média.

Ter no horizonte a multiplicidade de relações e vínculos entre os sujeitos históricos ocasiona o efeito de, ao se pensar os Templários especificamente, trazê-los novamente para a História. Temos percebido como as questões relativas às parentelas pode ser um caminho interessante para se problematizar o que chamamos no início de 'senhorialização do Templo'. Uma vez que podemos identificar os vínculos e compromissos aristocráticos e a participação dos Templários nos mesmos, seria relevante realizar um passo adiante e examinar, em um estudo prosopográfico, as origens dos Templários de Ruou nas diversas parentelas aristocráticas provençais. Poderíamos examinar, conseqüentemente, aspectos ligados ao recrutamento e aprofundar o estudo dos laços da Ordem com essas mesmas aristocracias e verificar se algumas estreitavam mais os vínculos do que outras. Mostra-se pertinente e desejável apontar uma miríade de possibilidades que põe em xeque, ao mesmo tempo, o conceito de feudalismo, ao evocar a pluralidade relativa às relações entre as comendadorias e as aristocracias nos séculos XII e XIII, e o obscurantismo dos Templários, ao se destacar sua participação nas diversas expressões dos equilíbrios senhoriais. Relembramos, por outro lado, que as relações entre os Templários de Ruou e os aristocratas do Var formam apenas uma parte de um vasto universo e experiências.

⁴¹ Para tal proposta, leituras como as obras de Patrick Geary e Bárbara Rosenwein. A perspectiva dos autores sobre as formas de resolução de conflitos envolvendo as Ordens de Saint-Victor de Marseille e Cluny, no século XI, podem colocar em xeque certa visão anárquica e violenta do senhorio. Ao mesmo tempo, atentam para a pluralidade das práticas e representações que se relacionam com o senhorio.

Chamando a atenção para o que Gerard Giordanengo⁴² chamou de limites da relíquia historiográfica do feudalismo, evidenciamos a questão de situar ou resituar os Templários na História. Consideramos sua participação no senhorio e sua proximidade com seus contemporâneos. Os Templários eram homens de seu tempo. Discutir a documentação templária com os alunos da graduação, após o choque inicial que aludimos acima, se mostra como uma iniciativa desejável para estreitar os laços entre a pesquisa e o ensino de História Medieval. Trata-se, não somente, de questionar como o presente entende o passado, mas como o presente constrói as ferramentas ou os construtos para atribuir sentido às experiências dos homens no tempo. A questão, para o historiador, é considerar abrir mão de posições e ideias que restringem novos olhares sobre velhos temas.

⁴² Giordanengo 1992, p. X.

Bibliografia

Corpus

Serie 56H; cotes 5279-5284. Archives départementales des Bouches-du-Rhône (Marseille).

Estudos

Almeida, Néri de Barros. “Feudalismo: conceito e origem”, en: Estudos de História. v. 9; no. 1. Idade Média: conceitos e mentalidades. Franca: Olho d'Água / UNESP, 2002, pp. 11-30.

Anderson, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo. 5a reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 2004.

Azevedo, Gislaine Campos. Projeto Teláris – História – Idade Média e Idade Moderna – 7o ano. 1a. ed. São Paulo: Ática, 2012.

Barthélemy, Dominique. A Cavalaria: da Germânia Antiga à França do século XII. Campinas: Editora da Unicamp, 2010.

Barthélemy, Dominique. “Debate: ‘Feudal Revolution’: Comment 1”, en: Past and Present: a journal of historical studies. n.º. 152. Oxford: Oxford University Press, 1996, pp. 196-205.

Barthélemy, Dominique. La Société dans le Comté de Vendôme: de l’an mil au XIV siècle. Paris: Fayard, 1993.

Bisson, Thomas N. The Crisis of the Twelfth Century: power, lordship, and the origins of european government. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2009.

Bisson, Thomas N. “Debate: The ‘Feudal Revolution’: Reply”, en: Past and Present: a journal of historical studies. n.º. 155. Oxford: Oxford University Press, 1997, pp. 208-225.

Bisson, Thomas N. “The ‘Feudal Revolution’”, en: Past and Present: a journal of historical studies. n.º. 142. Oxford: Oxford University Press, 1994, pp. 7-42.

Bloch, Marc Leopold Benjamim. A sociedade Feudal. Lisboa: Edições 70, 1998.

Borchardt, Karl (éd.); Carraz, Damien (éd.) et Venturini, Alain (éd.). Comptes de la Commanderie de l'Hôpital de Manosque pour les Annés 1283 à 1290. Paris: CNRS éditions, 2015.

Boutruche, Robert. Seigneurie et féodalité. Le premier âge des liens d'homme à homme. Paris: Aubier, 1959.

Braick, Partícia Ramos. *Estudar História: das origens do homem à era digital*. 7o. ano. 1ª. Ed. São Paulo: Moderna, 2011.

Brown, Elizabeth A. R. “La tiranía de un constructo: el feudalismo y los historiadores de la Europa medieval”, en: Little, Lester (ed.) & Rosenwein, Barbara H. (ed.). *La Edad Media a Debate*. Madrid: Espanha, 2003, pp. 239-272.

Brown, Elizabeth A. R. “The Tyranny of a Construct: Feudalism and Historians of Medieval Europe”, en: *The American Historical Review*. Vol. 79, No. 4 (Oct., 1979), pp. 1063-1088.

Carraz, Damien. “Confraternité”, en: Bériou, Nicole (dir.) & Josserand, Philippe (dir.). *Prier et Combattre: dictionnaire européen des orders militaires au Moyen Âge*. Paris: Fayard, 2009, p. 252-256.

Carraz, Damien. “La Justice du Commandeur (Bas-Rhône, XIIIe siècle)”, en: *Les Justices d’Église dans le Midi (XIe-XVe siècles)*. Privat: Toulouse, 2007, pp. 243-268 (Cahiers de Fanjeaux n. 42).

Carraz, Damien (dir.). *Les Ordres Militaires dans la Ville Médiévale (1100-1350)*. Clermont: Presses Universitaires Blaise-Pascal, 2013.

Cotrim, Gilberto. *Saber e Fazer História*. 6a. série. 3a. ed. São Paulo: Saravia, 2005.

Débax, Hélène. “L’Aristocratie Languedocienne et la Société Féodale : le témoignage des sources (Midi de la France: XIe et XIIe siècles)”, en: *Actes des congrès de la Société des historiens médiévistes de l’enseignement supérieur public*. v. 31/ n°. 31, 2000, pp. 135-147.

Débax, Hélène. *La Féodalité Languedocienne (XIe- debut XIIIe)*. Serments, hommages et fiefs dans Le Languedoc des Trencavel. Toulouse: Presses Universitaires du Mirail, 2003.

Débax, Hélène. *La Seigneurie Collective: pairs, pariers, paratge – les coseigneurs du XIIe au XIIIe siècle*. Rennes: PUR, 2012.

Débax, Hélène. *Structures féodales dans le Languedoc des Trencavel (XIe – XIIe siècles)*, doctorat nouveau régime. Université de Toulouse II – Le Mirail, 1997.

Demurger, Alain. *Croisades et croisés au Moyen Âge*. Paris: Flammarion, 2006.

Demurger, Alain. *Les Chevaliers du Christ: Les ordres religieux-militaires au Moyen Âge (XIe – XVIe siècle)*. Paris: Seuil, 2002.

- Demurger, Alain. *Les Templiers: une chevalerie chrétienne au Moyen Âge*. Paris: Seuil, 2005.
- Demurger, Alain. *Vie et Mort de L'Ordre du Temple (1120-1314)*. Paris: Seuil, 1989.
- Duby, Georges. *As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo*. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
- Duby, Georges. "La Société aux XIe et XIIe Siècles dans la Région Mâconnaise (1953)", en: Georges Duby: *Qu'est-ce que la Société Féodale ?* Paris: Flammarion, 2011, pp. 6-576.
- Demurger, Alain. *La Société Chevaleresque*. Paris: Champs Flammarion, 1988.
- Flach, J. *Les Origines de l'ancienne France*. 3 vols. Paris: L. Larose et Forcel Éditeurs, 1893.
- Ganshof, F. L. *Qu'est-ce que la féodalité?* Paris: Tallandier, 1944.
- Geary, Patrick J. "Vivre en Conflit dans une France sans État: typologie des mécanismes de règlement des conflits (1050-1200)". In: *Annales: économies, sociétés, civilisations*, no. 5, 1986, pp. 1107-1133.
- Giordanengo, G. *Féodalités et droits savants dans le Midi médiéval*. Hampshire: Variorum, 1992.
- Giordanengo, G. *Le droit féodal dans les pays de droit écrit: l'exemple de la Provence et du Dauphiné. XIIIe-début XIVe siècle*. Rome: École française de Rome, 1988.
- Guerreau, Alain. "Feudalismo", en: Le Goff, Jacques (org.) & Schmitt, Jean-Claude (org.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*, v. 01. São Paulo: EDUSC, 2002, pp. 437-455.
- Guerreau, Alain. *O Feudalismo: um horizonte teórico*. Lisboa: Edições 70, 1980.
- Le Goff, Jacques. *A civilização do Ocidente Medieval*. 2 vols. Lisboa: Estampa, 1983.
- Lepetit, Bernard (dir.). *Les Formes de l'Expérience: une autre histoire sociale*. Paris: Albin Michel, 2013.
- Macedo, José Rivair. "Repensando a Idade Média no Ensino de História", en: Karnal, Leandro (org.). *História na Sala de Aula: conceitos, práticas e propostas*. 6ª. ed. São Paulo: Contexto, 2013, pp. 109-126.

Magnou-Nortier, Élisabeth. “Oblature, classe chevaleresque et servage dans les maisons méridionales du Temple au XII^{me} siècle”, en: *Annales du Midi: revue de la France Méridionale*. t. 73, fascicule 4. Toulouse: Edouard Privat, 1961, pp. 377-397.

Mazel, Florian. “Amitié et rupture de l’amitié. Moines et grands laïcs provençaux au temps de la crise grégorienne (milieu XI^e – milieu XII^e siècle)”, en: *Revue historique*, n^o. 307/1, 2005, pp. 53-95.

Mazel, Florian. *La Noblesse et l’Église en Provence, fin Xe – début XIV^e siècle: l’exemple des familles d’Agoult-Simiane, de Baux et de Marselha*. Paris: CTHS, 2008.

Niermeyer, J. F. *Mediae Latinitatis Lexicon Minus*. Leiden: E. J. Brill, 1976.

Panfili, Didier. *Aristocraties méridionales: Toulousain-Quercy (XI^e – XII^e siècles)*. Rennes: PUR, 2010.

Parisse, Michel. *Manuel de Paléographie Médiéval*. Paris: Picard, 2010.

Pécout, Thierry. “*Les mutations du pouvoir seigneurial en Haute-Provence sous les premiers comtes angevins (vers 1260 – début du XIV^e siècle)*”, en: Coulet, Noël (org.), Matz, Jean-Michel (org.). *La noblesse dans les territoires angevins à la fin du Moyen Âge. Actes du Colloque international organisé par l’Université d’Angers: Angers-Saumur, 3-6 juin 1998*. Rome: École française de Rome, 2000, pp. 71-87.

Pinsky, Jaime (org.). *Modo de Produção Feudal*. 4a. ed. São Paulo: Global Editora, 1986.

Rosenwein, Barbara H. *To Be the Neighbor of Saint Peter: The social Meaning of Cluny’s Property (909-1049)*. London: Cornell University Press, 1989.

Salles, Bruno Tadeu. “Les Commanderies d’Arles et de Bayle et leurs Conflits avec les Moines de Sylvéreal et de Saint-Antoine : considérations sur la « seigneurialisation » du Temple en Basse-Provence (1176-1244)”, en: Baudin, Arnaud (dir.); Brunel, Ghislain (dir.) & Dohrmann, Nicolas (dir.). *L’Économie Templière en Occident: patrimoines, commerce, finances*. Troyes: Dominique Guéniot, 2013, pp. 177-206.

Salles, Bruno Tadeu. “Ser o senhor dos moinhos de auriol: o cartulário templário de Vaour como fonte para os equilíbrios de poder (1150-1185)”, en: *Revista Mosaico*, v. 6, n. 2, jul./dez. 2013, pp. 181-193.

- Schenk, Jochen. *Templar Families: landowning families and the Order of the Temple in France, c. 1120-1307*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.
- Sigal, Pierre-André. “Une seigneurie ecclésiastique en Provence orientale au Moyen âge: la commanderie de Ruou”, en: *Provence historique*, t. 15, 1965, pp. 126-146.
- Sweezy, Paul (et alt.). *A Transição do Feudalismo para o Capitalismo*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
- Verdon, Laure. “La Noblesse au Miroir de la coseigneurie: L’Exemple de la Provence au XIII siècle”, en: *Mélanges de l’École Française de Rome: Moyen Âge*. V. 122-1, 2010, pp. 89-95.
- Verdon, Laure. *La Voix des Dominés: communautés et seigneurie en Provence au Bas Moyen Âge*. Rennes: PUR, 2012.
- Wickham, Chris. “Debate: The ‘Feudal Revolution’”, en: *Past and Present: a journal of historical studies*. n.º. 155. Oxford: Oxford University Press, 1997, pp. 196-208.